Câmara Municipal de Parauapebas-PA
Aprovado em Redação Final
de 04 / 07 / 16
Presidente
1º Secretário
2º Secretário

APROVADO NA SESSÃO
Extraordinária
DE 04 / 07 / 2016
Em Discussão Única
Presidente

ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO, DA TERCEIRA SESSÃO LEGISLATIVA, DA SÉTIMA LEGISLATURA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS DO DIA 28.06.2016.

Às nove horas e vinte e nove minutos do dia vinte e oito de junho de dois mil e dezesseis, se fizeram presentes na Sessão Ordinária os(as) vereadores(as): Ivanaldo Braz Silva Simplício, Maridé Gomes da Silva, José Francisco Amaral Pavão, Bruno Leonardo Araújo Soares, José Marcelo Alves Filgueira, João Assi, Zacarias de Assunção Vieira Marques, Joelma de Moura Leite, Lidemir Alves da Soledade, Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros, Antônio Massud de Sales Pereira e Eliene Soares Sousa da Silva, com a ausência do vereador Ivaniti José da Silva. O Presidente convidou a todos, para de pé, ouvirem a execução do Hino Nacional, do Hino de Parauapebas e a Leitura de um versículo da Bíblia. O Presidente colocou em discussão a Ata da Sessão Extraordinária do dia 21.06.2016. O Presidente colocou em votação Nominal a Ata da Sessão Ordinária do dia 21.06.2016. Aprovada a Ata da Sessão Ordinária do dia 21.06.2016. Dando prosseguimento ao Expediente, nos termos do Artigo 113 do Regimento Interno, o Presidente concedeu a palavra ao Segundo Secretário, vereador Bruno Leonardo Araújo Soares, para fazer a leitura dos documentos recebidos: Veto ao Projeto de Lei Nº 003/2016 de autoria do Poder Executivo, que veta totalmente o projeto de lei Nº 003/2016, que institui sobre a obrigatoriedade de fixação da frase: " desrespeitar, negligenciar ou prejudicar idoso é crime" nos ônibus, repartições públicas municipais, postos de saúde, hospitais e bancos, por contrariedade ao interesse público; veto ao Projeto de Lei Nº 005/2015, de autoria do Poder Executivo que veta integralmente que veta integralmente o Projeto de Lei Nº 005/2015 que dispõe sobre a obrigatoriedade da instalação de dispositivos para captação e reaproveitamento de águas da chuva e fontes alternativas das novas edificações de prédios públicos, bem como adequação aos já existentes, com a utilização de telhados ambientalmente cobertos e dá outras providências; veto ao Projeto de Lei Nº 008/2016 de autoria do Poder Executivo que veta integralmente o Projeto de Lei Nº 008/2016 que declara como entidade pública a Cooperativa dos Artesãos da Região dos Carajás - Mulheres de Barro; veto ao Projeto de Lei Nº 020/2016 de autoria do Poder Executivo, que veta totalmente o Projeto de Lei Nº 020/2016, que altera a Lei 4.649/2016 no que tange a modificação da base de cálculo do adicional de risco de vida, devido ao Agente de Polícia legislativa quando investido na função gratificada de chefe do departamento de polícia legislativa;Memorando Nº 013/2016 – Gabinete do vereador Ivaniti José da Silva, informando a ausência do vereador Ivaniti José da Silva na sessão ordinária do dia 28/06/2016. O Presidente concedeu a palavra ao vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, para que apresentasse o Requerimento Nº 046/2016 de sua autoria, em conjunto com o vereador Israel Pereira Barros, requerendo ao Poder Executivo, a disponibilização de linhas de transporte coletivo do Núcleo Urbano de Carajás até os diversos bairros de Parauapebas. O Requerimento Nº 046/2016 depois de discutido e votado foi aprovado por unanimidade dos vereadores

presentes na sessão. O Presidente concedeu a palavra ao vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, para que apresentasse a Indicação Nº 047/2016 de sua autoria, em conjunto com o vereador Israel Pereira Barros, indicando ao Poder Executivo a disponibilização de um ônibus regular para transportar diariamente as empregadas domésticas no percurso Portaria da Vale/Núcleo Urbano de Carajás/Portaria da Vale. A Indicação Nº 047/2016 depois de discutida e votada foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes na sessão. O Presidente concedeu a palavra ao vereador Lidemir Alves da Soledade, para que apresentasse a Indicação Nº 048/2016 de sua autoria, indicando ao Poder Executivo Municipal, patrolamento e encascalhamento da estrada que liga a Vila palmares II à Vila Cachoeira Preta. A Indicação Nº 048/2016 depois de discutida e votada foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes na sessão. O Presidente concedeu a palavra à vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que apresentasse a Indicação Nº 049/2016 de sua autoria, indicando ao Poder Executivo, sobre a criação do cadastro para prestação de serviços à comunidade no Município de Parauapebas e dá outras providências. A Indicação Nº 049/2016 depois de discutida e votada foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes na sessão. O Presidente concedeu a palavra à vereadora Joelma de Moura Leite para que apresentasse a Indicação Nº 050/2016 de sua autoria, indicando ao Poder Executivo Municipal a construção de um posto de saúde na VS5, na Comunidade Monte Horebe, na Região da Colônia Paulo Fonteles, Zona Rural, no Município de Parauapebas. A Indicação Nº 050/2016 depois de discutida e votada foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes na sessão. O Presidente concedeu a palavra ao vereador José Marcelo Alves Filgueira para que apresentasse a Indicação Nº 051/2016 de sua autoria, indicando ao Poder Executivo Municipal, a elaboração de Projeto de Lei, que cria benefício para mães com gestação múltipla. A Indicação Nº 051/2016 depois de discutida e votada foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes na sessão. O Presidente concedeu a palavra ao vereador Euzébio Rodrigues dos Santos para que apresentasse a Indicação Nº 053/2016 de sua autoria, em conjunto com o vereador Israel Pereira Barros indicando ao Poder Executivo, a construção de mais 14 salas de aulas na Escola Municipal de Ensino Infantil Leide Maria Torres, localizada no Bairro Novo Horizonte. A Indicação Nº 053/2016 depois de discutida e votada foi aprovada por unanimidade dos vereadores presentes na sessão. O Presidente concedeu a palavra ao vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo para que apresentasse o Requerimento Nº 080/2016 de sua autoria, requerendo à Câmara Municipal de Parauapebas, a realização de Audiência Pública sobre o transporte público municipal, para tratar entre outros assuntos, paradas, rotas, taxas, taxi lotação. meio de transporte e outros assuntos de interesse municipal sobre o tema. O Requerimento Nº 080/2016 depois de discutido e votado, foi rejeitado com 07 (sete) votos contrários (vereador José Marcelo Alves Filgueira, vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, vereador João Assi, vereadora Joelma de Moura Leite, vereador Bruno Leonardo Araújo Soares, vereador Maridé Gomes da Silva e vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício) e 06 (seis) votos favoráveis (vereador Lidemir Alves da Soledade, vereador Euzébio Rodrigues dos

Santos, vereador Israel Pereira Barros, vereador Antônio Massud de Sales Pereira, vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo e vereadora Eliene Soares Sousa da Silva). Passando para o Grande Expediente e pela ordem de inscrição, de acordo com o Artigo 111, Parágrafo "2", Inciso II, do Regimento Interno, o Presidente concedeu a palavra e convidou para fazer uso da tribuna, os vereadores(as): Joelma de Moura Leite, Zacarias de Assunção Vieira Marques e Bruno Leonardo Araújo Soares. Nos termos do artigo 118, Alínea "F", do Regimento Interno, o Presidente concedeu a palavra ao Relator Vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, para que apresentasse o Parecer, em Primeira Discussão, ao Projeto de Lei Nº 028/2016, de autoria do Poder Executivo, que amplia e delimita a área urbana da cidade de Parauapebas e dá outras providências. O Presidente colocou em discussão o Parecer ao Projeto de Lei Nº 028/2016, de autoria do Poder Executivo, que amplia e delimita a área urbana da cidade de Parauapebas e dá outras providências. O Presidente colocou em Votação Nominal (Vereador José Marcelo Alves Filgueira, Vereador João Assi, Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, Vereadora Joelma de Moura Leite, Vereador Lidemir Alves das Soledade, Vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, vereador Israel Pereira Barros, vereador Antônio Massud de Sales Pereira, Vereadora Eliene Soares Sousa, vereador Bruno Leonardo Araújo Soares, Vereador Maridé Gomes da Silva e Vereador José Francisco Amaral Pavão) o Projeto de Lei Nº 028/2016, de autoria do Poder Executivo, que amplia e delimita a área urbana da cidade de Parauapebas e dá outras providências. Ficou aprovado com 13 (treze) votos favoráveis (Vereador José Marcelo Alves Filgueira, Vereador João Assi, Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, Vereadora Joelma de Moura Leite, Vereador Lidemir Alves da Soledade, Vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, vereador Israel Pereira Barros, vereador Antônio Massud de Sales Pereira, Vereadora Eliene Soares Sousa, vereador Bruno Leonardo Araújo Soares, Vereador Maridé Gomes da Silva e Vereador José Francisco Amaral Pavão) em primeira discussão, o Projeto de Lei Nº 028/2016, de autoria do Poder Executivo, que amplia e delimita a área urbana da cidade de Parauapebas e dá outras providências. Nos termos do Artigo 118, Alínea "F", do Regimento Interno, o Presidente concedeu a palavra ao Relator Vereador Euzébio Rodrigues dos Santos para que apresentasse o Parecer, em Primeira Discussão, ao Projeto de Lei Nº 022/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências. O Presidente colocou em discussão o Parecer ao Projeto de Lei Nº 022/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências. O Presidente colocou em Votação Nominal (Vereador José Marcelo Alves Filgueira, Vereador João Assi, Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, Vereadora Joelma de Moura Leite, Vereador Lidemir Alves da Soledade, vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, vereador Antônio Massud de Sales Pereira, vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, Vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, vereador Bruno Leonardo Araújo Soares e Maridé Gomes da Silva) o

Projeto de Lei Nº 022/2016, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências. Ficou aprovado com 11 (onze) votos favoráveis (Vereador José Marcelo Alves Filgueira, Vereador João Assi, Vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, Vereadora Joelma de Moura Leite, Vereador Lidemir Alves da Soledade, vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, vereador Antônio Massud de Sales Pereira, vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, Vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, vereador Bruno Leonardo Araújo Soares e vereador Maridé Gomes da Silva) em Primeira Discussão o Projeto de Lei Nº 022/2016 de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as Diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2017 e dá outras providências. Nos termos do artigo 118, Alínea "E", do Regimento Interno, o Presidente concedeu a palavra ao Relator Vereador Euzébio Rodrigues dos Santos para que apresentasse o Parecer, em Segunda Discussão, à Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2015 de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a Redação do caput e do Parágrafo "2" do Artigo II da Lei Orgânica do Município de Parauapebas. O relator pediu dispensa da leitura do parecer. O Presidente colocou em discussão a Proposta de Emenda. O Presidente colocou em votação nominal a Proposta de Emenda à Lei Orgânica. Foi rejeitado em Segunda Discussão com 09 (nove) votos favoráveis(vereador Lidemir Alves da Soledade, vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, vereador Antônio Massud de Sales Pereira, vereador José Marcelo Alves Filgueira, vereador Israel Pereira Barros, vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, vereador Maridé Gomes da Silva e vereador José Francisco Amaral Pavão) e 06 (seis) votos contrários (vereador João Assi, vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, vereadora Joelma de Moura Leite, vereador Bruno Leonardo Araújo Soares e vereador Ivanaldo Braz Silva Simplício) a Proposta de Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2015 de autoria do Poder Legislativo, que dispõe sobre a Redação do caput e do Parágrafo "2" do Artigo II da Lei Orgânica do Município de Parauapebas. Nos termos do artigo 118, Alínea "F", do Regimento Interno, o Presidente concedeu a palavra ao Relator vereador Euzébio Rodrigues dos Santos para que apresentasse o Parecer, em Primeira Discussão, ao Projeto de Lei Nº 010/2016, de autoria do Poder Legislativo, que autoriza o Poder Público a dispor sobre a obrigatoriedade na contratação de mão de obra local pelas empresas instaladas em Parauapebas, e dá outras providências, bem como a Emenda Modificativa Nº 001/2016. O Presidente colocou em discussão o Projeto de Lei Nº 010/2016 e a Emenda Modificativa. O Presidente colocou em votação nominal(vereador Lidemir Alves da Soledade, vereadora Joelma de Moura leite, vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, vereador João Assi, vereador José Marcelo Alves Filgueira, vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, vereador Israel Pereira Barros, vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, vereador José Francisco Amaral Pavão, vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo e vereador Maridé Gomes da Silva) a Emenda Modificativa. Ficou aprovada em discussão única com 11 (onze) votos favoráveis (vereador Lidemir Alves da Soledade, vereadora Joelma de Moura leite, vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques,

vereador João Assi, vereador José Marcelo Alves Filgueira, vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, vereador Israel Pereira Barros, vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, vereador José Francisco Amaral Pavão, vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo e vereador Maridé Gomes da Silva) a Emenda Modificativa ao Projeto de Lei Nº 010/2016, de autoria do Poder Legislativo. que autoriza o Poder Público a dispor sobre a obrigatoriedade na contratação de mão de obra local pelas empresas instaladas em Parauapebas, e dá outras providências. O Presidente colocou em votação nominal (vereador Lidemir Alves da Soledade, vereadora Joelma de Moura leite, vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, vereador João Assi, vereador José Marcelo Alves Filgueira, vereador Euzébio Rodrigues dos santos, vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, vereador José Francisco Amaral Pavão, vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo e vereador Maridé Gomes da Silva) o Projeto de Lei Nº 010/2016, de autoria do Poder Legislativo. que autoriza o Poder Público a dispor sobre a obrigatoriedade na contratação de mão de obra local pelas empresas instaladas em Parauapebas, e dá outras providências. Ficou aprovado com 10 votos favoráveis (vereador Lidemir Alves da Soledade, vereadora Joelma de Moura Leite, vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, vereador José Marcelo Alves Filgueira, vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, vereador Israel Pereira Barros, vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, vereador Bruno Leonardo Araújo Soares, vereador Maridé Gomes da Silva e vereador José Francisco Amaral Pavão) em primeira discussão, o Projeto de Lei Nº 010/2016, de autoria do Poder Legislativo. que autoriza o Poder Público a dispor sobre a obrigatoriedade na contratação de mão de obra local pelas empresas instaladas em Parauapebas, e dá outras providências.O Presidente suspendeu a sessão pelo prazo regimental de 20 minutos. Nos termos do Artigo 118, Alínea "F" do Regimento Interno, o Presidente concedeu a palavra à Relatora vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que apresentasse o parecer, em primeira discussão ao Projeto de Lei Nº 019/2016, de autoria do Poder Legislativo, que estabelece critérios de fiscalização quanto a contratação de serviços terceirizados pela administração pública local e dá outras providências, O Presidente colocou em discussão o Projeto e as Emendas Supressiva e Modificativa. O Presidente colocou em votação nominal (Lidemir Alves da Soledade, Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros, Eliene Soares Sousa da Silva, Joelma de Moura Leite, Zacarias de Assunção Vieira Marques, João Assi, José Marcelo Alves Filgueira, Bruno Leonardo Araújo Soares, Maridé Gomes da Silva e José Francisco Amaral Pavão) a Emenda Supressiva ao Projeto de Lei Nº 019/2016, de autoria do Poder Legislativo, que estabelece critérios de fiscalização quanto a contratação de serviços terceirizados pela administração pública local e dá outras providências. Foi reprovada com 07 (sete) votos contrários (Joelma de Moura Leite, Zacarias de Assunção Vieira Marques, João Assi, José Marcelo Alves Filgueira, Bruno Leonardo Araújo Soares, Maridé Gomes da Silva e José Francisco Amaral Pavão) e 04 (quatro) votos a favor (Lidemir Alves da Soledade, Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros e Eliene Soares Sousa da Silva) em discussão única a Emenda Supressiva. O Presidente colocou em votação nominal

(Lidemir Alves da Soledade, Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros, Eliene Soares Sousa da Silva, Joelma de Moura Leite, Zacarias de Assunção Vieira Marques, João Assi, José Marcelo Alves Filgueira, Bruno Leonardo Araújo Soares, Maridé Gomes da Silva e José Francisco Amaral Pavão) a Emenda Modificativa. Foi reprovada com 07 (sete) votos contrários (Joelma de Moura Leite, Zacarias de Assunção Vieira Marques, João Assi, José Marcelo Alves Filgueira, Bruno Leonardo Araújo Soares, Maridé Gomes da Silva e José Francisco Amaral Pavão) e 04 (quatro) votos a favor (Lidemir Alves da Soledade, Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros e Eliene Soares Sousa da Silva) em discussão única a Emenda Modificativa. O Presidente colocou em votação nominal (Joelma de Moura Leite, Zacarias de Assunção Vieira Marques, João Assi, José Marcelo Alves Filgueira, Bruno Leonardo Araújo Soares, Maridé Gomes da Silva, José Francisco Amaral Pavão, Lidemir Alves da Soledade, Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros e Eliene Soares Sousa da Silva) o Projeto de Lei Nº 019/2016, de autoria do Poder Legislativo, que estabelece critérios de fiscalização quanto a contratação de serviços terceirizados pela administração pública local e dá outras providências. Foi reprovado com 07 (sete) votos contrários (Joelma de Moura Leite, Zacarias de Assunção Vieira Marques, João Assi, José Marcelo Alves Filgueira, Bruno Leonardo Araújo Soares, Maridé Gomes da Silva e José Francisco Amaral Pavão) e 04 (quatro) votos a favor (Lidemir Alves da Soledade, Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros e Eliene Soares Sousa da Silva) em primeira discussão o Projeto de Lei Nº 019/2016, de autoria do Poder Legislativo, que estabelece critérios de fiscalização quanto a contratação de serviços terceirizados pela administração pública local e dá outras providências. Nos termos do artigo 118, alínea “F” do Regimento Interno, o Presidente concedeu a palavra à Relatora, vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, para que apresentasse o parecer em primeira discussão, ao Projeto de Lei Nº 025/2016, de autoria do Poder Legislativo, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que embora concluídas não atendam ao fim que se destina e dá outras providências. O Presidente colocou em discussão. O Presidente colocou em votação nominal (Lidemir Alves da Soledade, Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros, Eliene Soares Sousa da Silva, Joelma de Moura Leite, Zacarias de Assunção Vieira Marques, João Assi, José Marcelo Alves Filgueira, Bruno Leonardo Araújo Soares, Maridé Gomes da Silva e José Francisco Amaral Pavão) o Projeto de Lei Nº 025/2016, de autoria do Poder Legislativo, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que embora concluídas não atendam ao fim que se destina e dá outras providências. Foi rejeitado com 07 (sete) votos contrários (Joelma de Moura Leite, Zacarias de Assunção Vieira Marques, João Assi, José Marcelo Alves Filgueira, Bruno Leonardo Araújo Soares, Maridé Gomes da Silva e José Francisco Amaral Pavão) e 04 (quatro) votos a favor (Lidemir Alves da Soledade, Euzébio Rodrigues dos Santos, Israel Pereira Barros e Eliene Soares Sousa da Silva) em primeira discussão o Projeto de Lei Nº 025/2016, de autoria do Poder Legislativo, que proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que embora concluídas não atendam ao fim que se destina e dá outras providências. Nos

termos do artigo 118, alínea "F" do Regimento Interno, o Presidente concedeu a palavra à Relatora, vereadora Eliene Rodrigues dos Santos, para que apresentasse o parecer, em primeira discussão ao Projeto de Lei Nº 032/2016 de autoria do Poder Legislativo, que altera a Lei Municipal Nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, criando na estrutura funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, mais 10 (dez) vagas para o cargo de Agente de Polícia Legislativa. O Presidente colocou em discussão. O Presidente colocou em votação nominal (vereador Lidemir Alves da Soledade, vereadora Joelma de Moura Leite, vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, vereador João Assi, vereador José Marcelo Alves Filgueira, vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, vereador Israel Pereira Barros, vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, vereador Bruno Leonardo Araújo Soares, vereador Maridé Gomes da Silva e vereador José Francisco Amaral Pavão) o Projeto. Ficou aprovado com 12 (doze) votos favoráveis (vereador Lidemir Alves da Soledade, vereadora Joelma de Moura Leite, vereador Zacarias de Assunção Vieira Marques, vereador João Assi, vereador José Marcelo Alves Filgueira, vereador Moacir Charles Agnelo Borges Segundo, vereador Euzébio Rodrigues dos Santos, vereador Israel Pereira Barros, vereadora Eliene Soares Sousa da Silva, vereador Bruno Leonardo Araújo Soares, vereador Maridé Gomes da Silva e vereador José Francisco Amaral Pavão) em primeira discussão o Projeto de Lei Nº 032/2016, de autoria do Poder Legislativo, que altera a Lei Municipal Nº 4.629, de 23 de dezembro de 2015, criando na estrutura funcional da Câmara Municipal de Parauapebas, mais 10 (dez) vagas para o cargo de Agente de Polícia Legislativa. Não havendo mais matérias na Ordem do Dia, passou-se às Explicações Pessoais, o Presidente concedeu a palavra aos vereadores(as): Lidemir Alves da Soledade, Zacarias de Assunçao Vieira Marques, José Marcelo Alves Filgueira, Bruno Leonardo Araújo Soares, Maridé Gomes da Silva e Ivanaldo Braz Silva Simplício. Nada mais havendo a ser tratado, nos termos do Artigo 126 do Regimento Interno, o Presidente convocou os senhores vereadores e senhoras vereadoras para a Quarta Sessão Extraordinária a ser realizada no dia 02 de julho, sábado às 09:00 horas e declarou encerrados os trabalhos da sessão às catorze horas e vinte e quatro minutos.